



**TOZZINIFREIRE**  
A D V O G A D O S



# **EVOLUÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO E DESAFIOS PARA GARANTIR O INTERESSE DE INVESTIDORES NA CONSTRUÇÃO DE PCHS**

---



**Heloisa Ferreira Andrade Scaramucci**  
**[handrade@tozzinifreire.com.br](mailto:handrade@tozzinifreire.com.br)**

# Índice

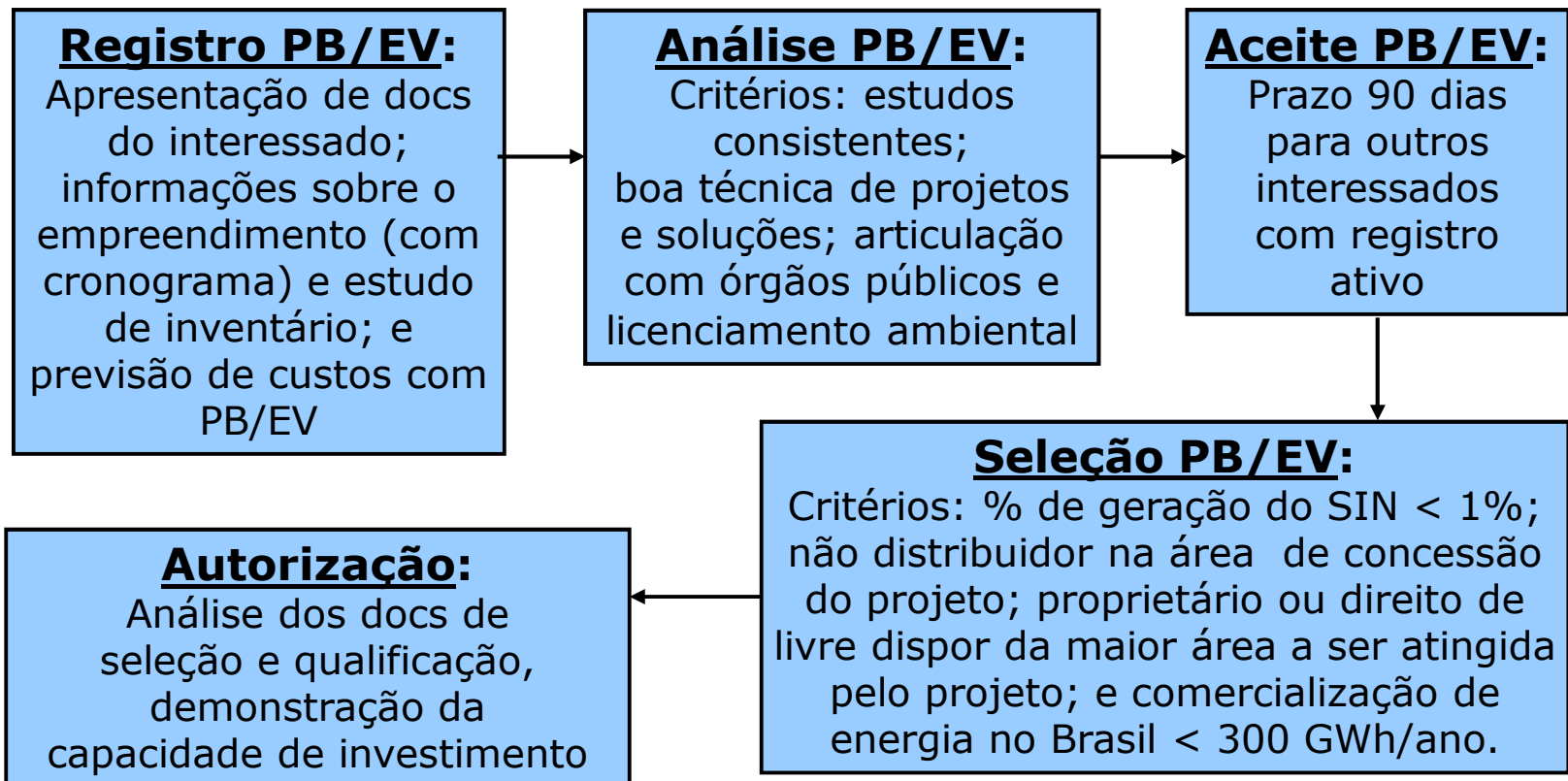
- Histórico da Regulamentação
- Regulamentação para Outorga de PCHs: Resolução 395/98 x Resolução 343/08
- Visão dos Agentes sobre a Regulamentação para Outorga de PCHs
- Desafios do Processo de Outorga de PCHs
- Alternativas para Comercialização de Energia Elétrica de PCHs
- Projeto de Lei de Conversão - MP 450/08
- Considerações Finais

# Histórico da Regulamentação

- **Lei 9.648/98:** autorização ANEEL-PCHs ( $> 1$  MW e  $\leq 30$  MW)
- **Res. 393/98:** estudos de inventário hidrelétrico
- **Res. 395/98:** registro de estudos de viabilidade e projeto básico e outorga de autorização (até 30 MW)
- **AP 17/02:** 5 novas Res.; MP 144/03 (novo modelo do setor)
- **Res. 652/03:** critérios para enquadramento como PCH
- **AP 38/08 e NTs 107 e 273/08:** revisão da Res. 395/98 para incentivar novos investimentos em PCHs
- **Res. 343/08:** registro, elaboração, aceite, seleção e aprovação do projeto básico para autorização de PCHs

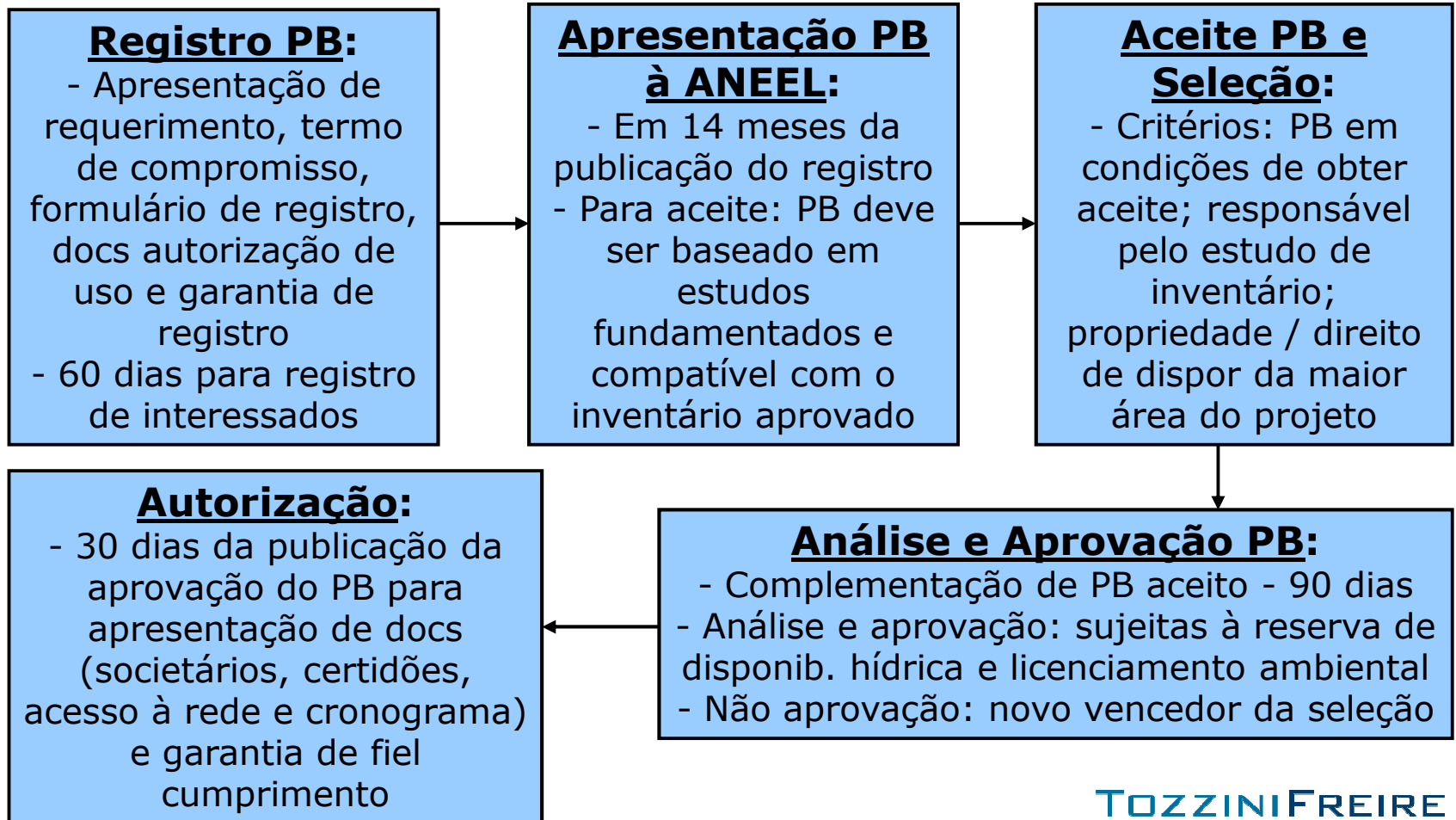
# Regulamentação para Outorga de PCHs: Resolução 395/98 x 343/08

## RESOLUÇÃO 395/98



# Regulamentação para Outorga de PCHs: Resolução 395/98 x 343/08 (cont.)

## RESOLUÇÃO 343/08



# Regulamentação para Outorga de PCHs: Resolução 395/98 x 343/08 (cont.)

RESOLUÇÃO 395/98	RESOLUÇÃO 343/08
<u>Registro</u> : documentos do interessado e informações do empreendimento	<u>Registro</u> : requerimento, formulário, documentos de autorização de uso e garantia de registro
<u>Outros Interessados</u> : em até 90 dias após aceite do projeto básico pela ANEEL	<u>Outros Interessados</u> : em até 60 dias da publicação do primeiro registro ativo para elaboração de projeto básico
<u>Critérios de Seleção</u> : (i) % de geração do SIN < 1%; (ii) não distribuidor na área de concessão do projeto; (iii) propriedade / direito de livre dispor da > área a ser atingida pelo projeto; e (iv) comercialização de energia no Brasil < 300 GWh/ano	<u>Critérios de Seleção</u> : (i) projeto básico em condições de obter aceite; (ii) responsável pelo estudo de inventário; (iii) propriedade / direito de dispor da > área do projeto
<u>Autorização</u> : análise dos documentos de seleção e qualificação e demonstração da capacidade de investimento	<u>Autorização</u> : apresentação de documentos (societários, certidões, acesso à rede e cronograma) e garantia de fiel cumprimento

# Visão dos Agentes sobre a Regulamentação para Outorga de PCHs

- **Relevância do Tema:** 535 contribuições à AP 038/08 e 200 pedidos de registros de projetos básicos e estudos de inventários (abr-out/08)
- **Critérios de Seleção:** maior ponto de críticas; sorteio?
- **Clareza nas Regras:** detalhamento do processo; não revogação da Res. 395/98 (exceto transição)?
- **Período de Transição:** segurança aos registros existentes
- **Garantias:** seriedade no processo
- **Análise pela ANEEL:** melhoria no processo e prazo de análise e aumento de pessoal
- **Estudos de Inventários:** direito de preferência

# Desafios do Processo de Outorga de PCHs

- **Regulação:** reduzir incertezas quanto à aplicação da nova Resolução e sua interpretação pela ANEEL (incluindo transição)
- **Novos Investidores:** atrair novos investidores, reduzir a especulação e garantir a competição nos empreendimentos
- **Implementação de Projetos:** garantir a implementação de projetos no menor prazo possível e com qualidade
- **Atuação da ANEEL:** maior rigidez da ANEEL e pessoal qualificado em quantidade suficiente para andamento dos processos
- **Questão Ambiental:** superar questões de prazos, custos e competências
- **Financiabilidade:** superar efeitos da crise mundial (restrições no crédito e redução do mercado comprador) e garantir a financiabilidade dos projetos

# Alternativas para Comercialização de Energia Elétrica de PCHs

- **ACR:**
  - Leilões de Energia Nova
  - Leilões de Energia Existente
  - Leilão de Fontes Alternativas
- **ACL:**
  - Consumidores Livres e Especiais
  - Outros Geradores
  - Comercializadores
- **PROINFA:**
  - Eletrobrás
  - Nova fase do Proinfa?
- **Projeto de Lei de Conversão - MP 450/08:**
  - Novas alternativas – Leilão de Energia Nova
  - Medidas de grande impacto ao setor

# Projeto de Lei de Conversão - MP 450/08

- **Energia Nova:** possibilidade de participação nos leilões de energia nova para projetos com autorização que não iniciaram operação comercial e não tenham registro de contratos na CCEE
- **Autorização para UHEs:** UHEs com potência  $> 30$  e  $< 50$  MW sujeitas à autorização sem leilão; obrigação de destino de 70% da energia assegurada ao ACR
- **Consumidores Especiais:** ampliação das alternativas de vendedores para fontes incentivadas com potência injetada no sistema de até 50 MW
- **Status:** aprovação na Câmara e submetido à análise do Senado

# Considerações Finais

- Nova regulação e novas medidas de grande impacto ao setor, de forma a atrair novos investimentos
- Desafio na aplicação e interpretação das novas regras para minimizar incertezas regulatórias



**TOZZINIFREIRE**

A D V O G A D O S

**WWW.TOZZINIFREIRE.COM.BR**